



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA
Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-000
Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrj.br

Portaria GR n.º 373 de 17 de abril de 2014.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRJ e, tendo em vista o que consta do processo n.º 23083.002135/2014-46,

RESOLVE: Conceder pensão vitalícia a **MARIA DE FATIMA DE LIMA OLIVEIRA**, viúva, do servidor aposentado **ELIO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0385163, Técnico em Artes Gráficas, Nível de Classificação “D”, Nível de Capacitação “I”, Padrão de Vencimento “16”, falecido em 22.03.2014, com fundamento no Art. 217, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 8.112/1990 c/c art. 1º, § 7º, inciso I da EC n.º 041/2003, com valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos, observada a limitação contida no artigo 2º, inciso I da Lei n.º 10.887/2004.

Ana Maria Dantas Soares
Reitora

EDUARDO MENDES CALLADO
ASSINADO PELO VICE-REITOR
POR DELEGÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N.º 645 / GR / 13